



Extrato da Decisão: Comunico a Vossa Senhoria a promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 2015.0005.8371-47, instaurado para apurar falta de infraestrutura e registro do Loteamento Popular

I, haja vista que os representados celebraram Termo de Ajustamento de Conduta, conforme art. 24, II da Resolução 006/2014 do Colégio de Procuradores de Justiça. Vossa Senhoria poderá apresentar

recurso, acompanhado das razões recursais, em face do Parecer Conclusivo, a ser apresentado junto ao Conselho Superior do Ministério Público até a data da sessão de julgamento da promoção de

arquivamento, nos termos do artigo 24, § 8º da mesma Resolução. Vitória, 05 de novembro de 2015.
SAUL CLÁUDIO G. MAIMERI
7º PROMOTOR CÍVEL DE GUARAPARI
Protocolo 193772

 <h2 style="margin: 0;">Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo</h2> 		
<p>Leonardo Oggioni Cavalcanti de Miranda Defensor Público Geral</p> <p>Phelipe França Vieira Subdefensor Público Geral</p> <p>Gustavo Costa Lopes Corregedor Geral</p> <p>Alley Almeida Coelho Chefe de Gabinete</p>	<p>Vivian Silva de Almeida Coordenadora de Direitos Humanos</p> <p>Geraldo Elias de Azevedo Coordenador de Direito Penal</p> <p>João Gabriel Corrêa Cunha Coordenador de Execução Penal</p> <p>Luca Marcel Pereira Matias Coord. de Administração e Recursos Humanos</p> <p>Fábio Ribeiro Bittencourt Coordenador de Direito Civil</p> <p>Hugo Fernandes Matias Coordenador da Infância e Juventude</p>	<p>Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo:</p> <p>Leonardo Oggioni Cavalcanti de Miranda (Presidente do Conselho)</p> <p>Phelipe França Vieira Gustavo Costa Lopes Paulo Antonio Coelho dos Santos Pedro Pessoa Temer Bruno Danorato Cruz</p> <p>Luiz Cesar Coelho Costa Helio Antunes Carlos Samantha Pires Coelho Ricardo Willian Parteli Rosa Rafael Miguel Delfino Leonardo Gomes Carvalho Marcello Paiva de Mello Mauro Ferreira</p>
<p>Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, Centro, Vitória/ES – CEP 29010-520 - www.dp.es.gov.br</p>		

RESOLUÇÃO DO CSDPES Nº 005, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

Altera a Resolução CSDPES Nº 016/2012.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições previstas no artigo 11, inciso XXIII, da Lei nº 55/1994, alterada pela Lei Complementar nº 574/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 2º da Resolução do CSDPES nº 016, de 19 de junho de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O auxílio alimentação será pago em pecúnia, juntamente com o subsídio, à razão de 22 (vinte e dois) dias úteis, no valor unitário de R\$ 72,72 (setenta e dois reais e setenta e dois centavos) aos membros da carreira da Defensoria Pública, e no valor unitário de R\$ 31,81 (trinta e um reais e oitenta e um centavos) aos servidores da Defensoria Pública.”

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor, com seus efeitos financeiros, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória/ES, 06 de novembro de 2015.

LEONARDO OGGIONI CAVALCANTI DE MIRANDA
Presidente do Conselho

PHELIPE FRANÇA VIEIRA
Conselheiro

GUSTAVO COSTA LOPES
Conselheiro

BRUNO DANORATO CRUZ
Conselheiro

PAULO ANTÔNIO COELHO DOS SANTOS
Conselheiro

LUIZ CÉSAR COELHO COSTA
Conselheiro
SAMANTHA PIRES COELHO
Conselheira

RICARDO WILLIAN PARTELI ROSA
Conselheiro

HELIO ANTUNES CARLOS
Conselheiro

PEDRO PESSOA TEMER
Conselheiro

MAURO FERREIRA
Conselheiro

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Conselheiro

RAFAEL MIGUEL DELFINO
Conselheiro

LEONARDO GOMES CARVALHO
Conselheiro

RENZO GAMA SOARES
Presidente da ADEPES

Protocolo 193773

O Defensor Público Geral da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo,

RESOLVE:

Tornar Público a concessão do gozo de férias do(a) servidor(a) desta Defensoria Pública do Estado, conforme segue:

Nome/ Nº Funcional / Período Aquisitivo/ Período de Gozo

Carlos Eduardo Delaqua Silva / 3529991 / **2013-2014** / 07.12 a 21.12.2015.

Mayza Zenaide dos Santos / 2953340 / **2013-2014** / 12.11 a 19.11.2015 / **2014-2015** / 11.01 a 09.02.2016.

Tereza da Penha Ribeiro Souza / 360822 / **2014-2015** / 15.12 a 23.12.2015.

Vitória, 06 de novembro de 2015.

Leonardo Oggioni C. de Miranda
Defensor Público Geral

Protocolo 193695

Você também vai querer conhecer!

Novo site do DIO/ES. Mais acessibilidade, facilidade e modernidade para você.

Acesse: www.dio.es.gov.br

Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo, Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 2375 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-625 | Telefone: 27 3636.6929